

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)  
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL  
EDITAL Nº 23/2015 – DGP/DPF, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna público o **resultado provisório do novo procedimento administrativo de verificação da condição de candidato negro (preto ou pardo)**, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0008535-95.2015.4.02.0000, em andamento na 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme a seguir especificado.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DO NOVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros após o novo procedimento administrativo de verificação dessa condição, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002199, Alisson Vieira da Boa Morte / 10014309, Anderson Nunes da Silva / 10079719, Andre Candido do Nascimento / 10031139, Andre Faria da Silva / 10129879, Andre Gabrielli Neves / 10021326, Carlos Aduino da Silva Junior / 10069102, Carlos Andre Almeida da Silva / 10015515, Carlos Eduardo Santos Freire / 10159645, Caroline Azevedo Visgueira Sousa / 10148816, Dheymersonn Cavalcante Gracino dos Santos / 10008643, Dionisio Batista Santos Junior / 10067105, Edenilson Castro Lopes / 10132400, Emerson Gomes Ribeiro / 10149875, Evanildo Ferreira Martins / 10003722, Fabio Barbosa da Silva / 10026786, Felipe Cesar Andrade Matos Passos / 10085489, Francisco Artemizio Conceicao de Freitas / 10008757, Gabriel Magalhaes Veiga Martins / 10000823, Glauca Alves Gaspar Dias / 10075648, Hosannah Caria Carneiro Neto / 10150549, Igor Queiroz Suzart / 10000994, Isis Carmo Pereira do Nascimento / 10028856, Italo Marques Dias / 10029845, Joao Paulo Santos da Silva / 10047242, Joao Rotilho Moura Azevedo Costa / 10065664, Jonatas Goncalves dos Santos / 10040216, Jose Antonio Pereira Neves / 10036300, Jose Araujo dos Santos / 10053493, Jose Evandro Martins Paz / 10127530, Jose Ferreira Pontes Filho / 10059096, Jose Maria Nogueira Borges Filho / 10064154, Josenilton Moreira da Silva / 10071903, Lais Guimaraes Matos de Santana / 10061075, Leidson Gomes de Carvalho / 10173991, Leonardo Fernando Alves / 10040531, Leonardo Gomes de Abreu / 10040508, Leonardo Gomes Garcia / 10057350, Leonardo Luiz Coimbra Goncalves / 10028580, Leonardo Rodrigues Liberal / 10041034, Leonidas Ribeiro Junior / 10125252, Luan Vitor Miranda da Costa / 10154214, Magna Stella Correia Ramalho / 10018550, Marcelo Cardoso Peisino / 10092651, Marcelo Pedroso da Silva / 10007498, Mayco Ferreira Medeiros / 10003779, Naim Ferreira Lima / 10007419, Paulo Victor Moraes de Melo / 10015426, Pedro Henrique Matos Pelaes / 10018008, Pedro Tiago da Silva Oliveira / 10117892, Rafael Celestino Lima Barros / 10144332, Renato Bazila da Silva / 10012142, Renato Ferreira de Moraes / 10042588, Renato Souza Santos / 10045150, Roseli Silva dos Santos / 10036582, Rui Noberto Pereira da Silva / 10156303, Sebastiao Andre Leite de Abreu / 10081104, Shwerbert Thyago Evaristo de Almeida / 10159043, Thais Santos Braz / 10101977, Thiago Lima Esteves / 10001842, Tiago Gomes Bicalho / 10072781, Tiago Pereira Cavalcante Silva / 10086817, Vanessa Oliveira Mariotti / 10125492, Vinicius Barros Vieira / 10064112, Vitor Ayres Fraga / 10008587, Yanni Ferreira dos Santos.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos **sub judice** considerados negros após o novo procedimento administrativo de verificação dessa condição, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10010470, Agenor da Costa Neto / 10074358, Alberto Pontes da Silva / 10067458, Andre Tenorio de Souza Silva / 10030908, Cesar Pauxis Urbano Aben Athar / 10016611, Danilo Assuncao Bemvindo Martins de Miranda / 10031891, Derick de Souza Pinho / 10003276, Diogenes Soares Xavier / 10106348, Eduardo Badia Junior / 10113401, Fabiano Goncalves Moreira / 10073914, Fabio Mariano Mosken /

10064487, Felipe Monteiro de Andrade / 10000112, Isac Cavalcante Andretta / 10099738, Italo Bernardes Almeida / 10059892, Jhonatan Aminadaby Silva de Araujo / 10069713, Jose Marcel Pimenta da Silva / 10087537, Juan Pablo de Sousa Costa / 10036357, Leonardo de Sousa Dias / 10069049, Lincoln Januario de Almeida e Silva / 10091291, Liovegildo Alves Rocha Filho / 10013010, Luiz Henrique Chagas de Araujo / 10007312, Marcilio Jose Goncalves de Oliveira / 10119523, Marcos Vinicius Silveira Crisanto / 10066339, Maxsuwell de Oliveira Alves / 10094362, Mayara Campos Freitas / 10016549, Mohand Gomes Araujo / 10150700, Nayara Menezes de Oliveira / 10105795, Nelson de Abreu Oliveira / 10084791, Oiama Paganini Guerra Filho / 10144687, Pedro Henrique de Castro Coelho / 10022128, Rogerio Verissimo Pereira / 10087479, Rosane Carla da Silva / 10105665, Rosemara Silva de Souza / 10082809, Thiago Sales Pinheiro / 10110086, Vanderlei Martins Vieira Brandao.

## **2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO NOVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e interpor recurso contra o indeferimento das **9 horas do dia 11 de novembro de 2015 às 18 horas do dia 12 de novembro de 2015** (observado o horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf\\_14\\_agente](http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_14_agente), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 55/2014 – DGP/DPF, de 25 de setembro de 2014, ou com este edital.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final do novo procedimento administrativo da verificação da condição de candidato negro (preto ou pardo) será divulgado no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf\\_14\\_agente](http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_14_agente), na data provável de **20 de novembro de 2015**.

**LUIZ PONTEL DE SOUZA**  
Diretor de Gestão de Pessoal